

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.817/2012.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) com a seguinte caracterização:

06.03.12.361.0066.1.023 - MEC/FNDE - PROGRAMA PTC - 2011 - CAMINHOS DA ESCOLA (META 06.23)

3.3.20.93.00.01 – Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União.....R\$ 25.500,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 1040 - PROGR.TERRITORIOS DA CIDADANIA-CAMINHO DA ESCOLA-FNDE, rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo Municipal através desta lei fica autorizado a fazer a devolução ao FNDE o saldo de recursos oriundos de rendimento de aplicação financeira, do exercício de 2012, o qual não pode ser utilizado para pagamento de outras despesas.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.012.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração